



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE

De: Comissão de Avaliação de Amostras
Para: Setor de Licitação
Ref.: Relatório de Amostras do Pregão Nº 58/2023 – Processo Nº 117

Prezado Pregoeiro,

Vimos, através deste encaminhar o relatório de análise das amostras do bolo no pote referentes ao Pregão Nº 58/2023 – Processo Nº 117.

Aos 27 dias do mês de setembro de 2023, na Secretaria de Educação e Cultura, às 10h00min, foi realizada a avaliação das amostras do bolo no pote, destinados a distribuição gratuita aos munícipes na comemoração aos 37 anos de emancipação política de Campo Bonito, que será realizado no dia 31/10/2023.

Estiveram presentes na avaliação alguns membros da Comissão Organizadora das Festividades alusivas ao 37º aniversário de Campo Bonito 2023 designados pela Portaria Nº 197/2023.

Portanto, mediante ao exposto a amostra foi aprovada sem ressalvas pela comissão avaliadora.

Atenciosamente,

Campo Bonito, 29 de setembro de 2023

Cristiane Grzybowski Ripplinger
Presidente da Comissão

Cristiane Grzybowski Ripplinger
Sec. de Educação e Cultura
Port. nº 02/2021



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Presencial 30/2023
Processo 123/2023

EXTRATO DO CONTRATO 233 / 2023

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

CONTRATADA:

JOAO CARLOS DE ALMEIDA 09150497910, 37.220.112/0001-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA BANDEIRA A CAMPO BONITO, CONFORME MAPA EM ANEXO AO PROCESSO, EM PARCERIA COM MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU.

VALOR: 15.986,9 (quinze mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	33903303000 0	1014	103	12	361	0601	06

Campo Bonito, 02 de outubro de 2023

VIGÊNCIA: 4 MESES

Foro: Comarca de Guaraniáçu

ASSINATURAS: Mário Weber e JOAO CARLOS DE ALMEIDA

Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Presencial 59/2023
Processo 118/2023

EXTRATO DO CONTRATO 232 / 2023

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

CONTRATADA:

J.C. VENEROSKI EVENTOS ME, 21.253.780/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE RODEIO PROFISSIONAL EM LOCAL DETERMINADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª EXPOCAMPO, FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO-PR, NOS DIAS: 27,28 E 29 DE OUTUBRO DE 2023.
VALOR: 259.900,0 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	33903923000 0	1525		13	392	0602	06

Campo Bonito, 29 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 60 DIAS

Foro: Comarca de Guaraniáçu

ASSINATURAS: Mário Weber e JOAO CARLOS VENEROSKI

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3542/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei 1511 de 23/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.361.0004.2.032 000 - Manutenção do Departamento de educação.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos - 000- Recursos Ordinários Livres
Ementa nº. 5- Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.
Despesa: 187

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.361.0004.2.044 000 - Manutenção do Ensino Fundamental.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos - 000- Recursos Ordinários Livres
Ementa nº. 5- Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.
Despesa: 221

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.
08.244.0007.2.016 000 - Manutenção do Departamento de Assistência Social.
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos - 000- Recursos Ordinários Livres
Despesa: 437



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
08.244.0007.2.016 000 – Manutenção do CRAS.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos – 000- Recursos Ordinários Livres
Despesa: 466

TOTAL DAS ENTRADAS(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO) _____ R\$= 63.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de dotação de R\$ 63.000,00 na Fonte 000 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDA:

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVILVIMENTO ECONOMICO.
09.02 – DEPTO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS.
23.661.0015.1.055 000 – Construção de Barracão para geração de renda.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações _____ R\$ 63.000,00
Fonte de Recursos – 000- Recursos Ordinários Livres
Despesa: 428

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de Setembro de 2023.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3543/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1511 de 23/12/2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0006.2.007 000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos - 350 - Bloco Custeio Estadual
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.
Despesa: 348

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0006.2.053 000 - Manutenção de Consórcios de Saúde - CISOP/CONSAMU/PARANA SAUDE.
3.3.72.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física _____ R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos - 303 -15% Saúde
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.
Despesa: 384

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0006.2.053 000 - Manutenção de Consórcios de Saúde - CISOP/CONSAMU/PARANA SAUDE.
3.3.72.33.00 - Passagens e Despesa com Locomoção _____ R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos - 303 -15% Saúde
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.
Despesa: 382



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0006.2.053 000 - Manutenção de Consórcios de Saúde - CISOP/CONSAMU/PARANA SAUDE.
3.3.72.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 120.000,00
Fonte de Recursos - 303 -15% Saúde
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.
Despesa: 381

TOTAL DAS ENTRADAS (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) _____ R\$= 170.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na fonte 303 e 348 de R\$ 170.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de Setembro de 2023.


MÁRIO WEBER
PREFEITO